

**LEI MUNICIPAL Nº 5134
PROJETO DE LEI Nº 5588**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O USO DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” no período que compreende a primeira semana do mês de agosto.

§1º A data integrará o Calendário Oficial do Município de São Sebastião do Paraíso.

§2º As atividades alusivas à semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças e adolescentes no município.

Art. 2º. A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” tem como objetivo:

I – orientar crianças e adolescentes sobre os perigos da internet e das redes sociais;

II – promover palestras de conscientização sobre o uso da internet em escolas, empresas e espaços públicos;

III – demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias; e

IV – promover a redução de participação das crianças e adolescentes em desafios em redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal